ACM
ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES, LP.

POLÍTICA DE PRIVACIDADE DO ALTO CCOMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES, I.P.

1. Âmbito

O Alto Comissariado para as Migrações, I.P., doravante designado ACM, no exercício das suas

atribuições e competências previstas na sua Lei Orgânica e Estatutos, trata os dados pessoais

de acordo com os princípios e regras decorrentes da legislação europeia e nacional sobre

proteção de dados pessoais, em especial do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento

Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.

Na qualidade de responsável pelo tratamento de dados pessoais, o ACM respeita os princípios

da licitude, da lealdade e da transparência, da recolha para finalidades determinadas,

explícitas e legítimas, da minimização, da exatidão e da segurança e integridade da

informação.

A presente política aplica-se a todos os tratamentos automatizados ou não automatizados de

dados pessoais.

O ACM assume como prioridade a proteção da privacidade e dos dados pessoais, pelo que

adota a presente política em que esclarece os princípios e as regras aplicáveis aos tratamentos

de dados pessoais por si realizados.

2. Definições

"Dados pessoais": informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável

("titular dos dados"); é considerada identificável uma pessoa singular que possa ser

identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador. São

considerados identificadores pessoais, por exemplo, um nome, um número de identificação,

dados de localização, identificadores por via eletrónica ou a um ou mais elementos específicos

da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa

singular.

ACM
ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES, LP.

"Categorias especiais de dados": referência a dados pessoais que, pela sua natureza, são

particularmente sensíveis e que merecem proteção especial, dado que o contexto do seu

tratamento poderá criar riscos significativos para os direitos e liberdades fundamentais. Esses

dados incluem os dados pessoais relativos a origem racial ou étnica, às opiniões políticas, às

convicções religiosas e filosóficas, à filiação sindical, bem como o tratamento de dados

genéticos, de dados biométricos, dados relativos à saúde e dados relativos à vida sexual ou à

orientação sexual de uma pessoa.

"Tratamento": uma operação ou um conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais

ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais

como a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou

alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou

qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, o

apagamento ou a destruição.

"Responsável pelo tratamento": a pessoa singular ou coletiva, a autoridade pública, a agência

ou outro organismo que, individualmente ou em conjunto com outras, determina as

finalidades e meios de tratamento de dados pessoais; sempre que as finalidades e os meios

desse tratamento sejam determinados pelo direito da União ou de um Estado-Membro, o

responsável pelo tratamento ou os critérios específicos aplicáveis à sua nomeação podem ser

previstos pelo direito da União ou de um Estado-Membro.

"Subcontratante": uma pessoa singular ou coletiva, a autoridade pública, agência ou outro

organismo que trate os dados pessoais por conta do responsável pelo tratamento destes.

"Violação de dados pessoais": uma violação da segurança que provoque, de modo acidental ou

ilícito, a destruição, a perda, a alteração, a divulgação ou o acesso, não autorizados, a dados

pessoais transmitidos, conservados ou sujeitos a qualquer outro tipo de tratamento.

3. Tratamento de dados pessoais

O ACM trata as categorias de dados pessoais estritamente necessárias, adequadas e

pertinentes à prossecução das finalidades de interesse público que lhe são atribuídas por lei,

ao abrigo de poderes de autoridade pública ou no cumprimento de uma obrigação legal.

ACM
ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES, LP

O ACM realiza, ainda, o tratamento de dados pessoais quando for necessário para a execução de protocolos e/ou contratos celebrados designadamente com os seus trabalhadores, colaboradores, entidades públicas e privadas e prestadores de serviços.

O ACM trata ainda dados pessoais com base no consentimento do respetivo titular, sempre que este seja o fundamento de licitude adequado para o tratamento dos dados, desde logo, nas situações em que não se aplique nenhum dos fundamentos acima mencionados.

4. Responsável pelo Tratamento

O ACM, enquanto entidade responsável pelo tratamento dos dados, respeita as orientações recomendadas no domínio da segurança e da proteção dos dados pessoais, tendo para o efeito tomado as medidas técnicas e organizativas necessárias, assegurando nesse sentido o cumprimento dos princípios jurídicos exigidos pelo RGPD, designadamente quanto à sua utilização, finalidade, minimização, conservação, exatidão, integridade e confidencialidade, de acordo com os princípios da licitude, da lealdade e de transparência. A este propósito, o ACM segue as orientações técnicas (recomendáveis e obrigatórias) para a Administração Pública em matéria de segurança das redes e sistemas de informação, de acordo com Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2018, de 28 de março.

Além disso, todos os colaboradores do ACM, independentemente da função, do vínculo contratual ou da posição hierárquica, assumem um dever de sigilo quanto aos dados pessoais a que tenham acesso no exercício das funções, mediante compromisso de adesão ao Código de Ética e Conduta do ACM.

5. Comunicação e transferência de dados pessoais

Quando o cumprimento de deveres jurídicos o imponha, e apenas nos estritos termos daqueles deveres, o ACM pode ter necessidade de partilhar dados com outras entidades públicas, incluindo o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, o Instituto da Segurança Social, I.P., o Instituto dos Registos e Notariado, I.P., entre outras, nomeadamente no âmbito dos processos de acolhimento e integração de migrantes, bem como no exercício das funções de interlocução em procedimentos administrativos ou fora deles, sem prejuízo das competências próprias dos organismos envolvidos, por via do aconselhamento daqueles migrantes, do contacto com outras entidades públicas e privadas, do recurso a meios eletrónicos e da preparação da documentação pertinente.

ACM
ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES, I.P.

O ACM só transferirá dados para entidades prestadoras de serviços (subcontratantes) que atuam por sua conta, se as mesmas apresentarem garantias suficientes de execução de medidas técnicas e organizativas adequadas, de forma a que o tratamento satisfaça os requisitos das normas aplicáveis, ficando tais garantias legalmente formalizadas, nomeadamente a confidencialidade.

6. Transferência internacionais de dados pessoais

Nos casos em que a atuação do ACM possa implicar a transferência de dados pessoais para fora de Portugal, incluindo para fora da União Europeia ou para Organizações Internacionais, o ACM cumprirá as disposições legais aplicáveis, nomeadamente quanto à determinação da adequabilidade do(s) país(es) de destino no que respeita a proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências.

7. Exercício dos Direitos dos Titulares dos Dados Pessoais

Nos termos dos artigos 15.º a 22.º do RGPD, os titulares de dados pessoais dispõem dos seguintes direitos:

 Direito de acesso – artigo 15.º – o titular de dados pessoais tem direito a aceder (conhecer, solicitar e recolher) a todos os seus dados pessoais existentes, recolhidos e registados em cada instituição;

Direito de retificação – artigo 16.º - o titular de dados pessoais tem direito a corrigir,
 (alterar, adaptar e atualizar) todos os seus dados pessoais existentes, recolhidos e registados em cada instituição;

 Direito ao apagamento ("direito a ser esquecido") - artigo 17.º - o titular de dados pessoais tem direito a solicitar o apagamento de todos os seus dados pessoais existentes, recolhidos e registados em cada instituição (com exceção daqueles que por definição de prazo legal têm que ser conservados);

 Direito à limitação do tratamento – artigo 18.º - o titular de dados pessoais tem direito a limitar o tratamento dos seus dados pessoais solicitando o exercício da recolha dos dados estritamente necessários ao exercício da finalidade em causa, bem como a

ACM
ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES, LP

definição clara da finalidade a que o tratamento de dados se destina e o prazo de

conservação dos mesmos;

• Direito de portabilidade dos dados – artigo 20.º - o titular de dados pessoais tem direito

a receber os seus dados pessoais e a transmitir esses dados a outro responsável pelo

tratamento, sempre que esses dados tenham sido fornecidos pelo seu titular a um

responsável de tratamento com base no consentimento ou num contrato e se o

tratamento de dados for realizado por meios automatizados;

Direito de oposição – artigo 21.º - o titular de dados pessoais tem direito de se opor ao

tratamento de dados incluindo a definição de perfis, se não tiver concedido

consentimento para o efeito ou se o tratamento não decorrer, designadamente, de um

contrato, de procedimentos judiciais ou defesa dos seus interesses vitais, entre outros

(cfr. nº 2 do artigo 9.º);

Direito a não ficar sujeito a decisões individuais automatizadas – artigo 22.º - o titular de

dados pessoais tem direito a não ficar sujeito a decisões tomadas com base no

tratamento automatizado, incluindo a definição de perfis, se esse facto puder produzir

efeitos que o venham a afetar na sua esfera jurídica ou outra.

Com o intuito de garantir o exercício dos direitos supra referidos, o ACM, através dos seus

canais de comunicação, faculta aos titulares dos dados pessoais e, nos termos legais, os meios

adequados ao exercício desses mesmos direitos.

Caso a utilização dos dados pessoais seja baseada no consentimento, os titulares dos dados

pessoais têm o direito de se opor ao processamento dos mesmos, e de retirar o

consentimento, sem comprometer a validade do tratamento de dados efetuado até esse

momento.

Para quaisquer questões relacionadas com o exercício dos direitos que lhe são atribuídos pela

legislação aplicável e, em especial, os referidos na presente Política, o titular dos dados poderá

enviar um pedido escrito:

• por correio, para o Alto Comissariado para as Migrações (ACM, I.P.), Rua Álvaro

Coutinho, n.º 14 1150-025 Lisboa, ou

ACM
ALTO COMISSARIADO BARA AS MIGRAÇÕES, I.P.

• por mensagem eletrónica para o endereço epd.protecaodedados@acm.gov.pt.

8. Cookies

Os Websites do ACM utilizam Cookies que permitem melhorar o desempenho e a experiência

de navegação dos utilizadores, não recolhendo informações pessoais que permitam identificar

o utilizador. Para mais informações poderá consultar a Política de Cookies do ACM.

9. Conservação de Dados Pessoais

O ACM conserva os dados pessoais pelo período de tempo legalmente previsto ou na sua

ausência, pelo tempo estritamente necessário à prossecução das finalidades determinantes da

recolha, designadamente durante a vigência da relação jurídica em causa ou pelo período

necessário ao tratamento.

Os períodos de conservação podem alterar-se quando o interesse público associado, motivos

históricos, científicos ou estatísticos o justifiquem, comprometendo-se o ACM a adotar as

adequadas medidas de conservação e segurança.

10. Violação de Dados Pessoais

Em caso de violação de dados pessoais, o ACM notifica desse facto a Comissão Nacional de

Proteção de Dados (CNPD), sem demora injustificada e, sempre que possível, até 72 horas

após ter tido conhecimento da mesma, a menos que a violação dos dados pessoais não seja

suscetível de resultar num risco para os direitos e liberdades das pessoas singulares.

Compromete-se ainda, o ACM, a comunicar a violação aos titulares de dados afectados sempre

que esta seja susceptível de implicar um risco elevado para os seus direitos.

11. Controlo da atuação do ACM

A atuação do ACM no domínio da proteção e tratamento de dados pessoais é passível de

reclamação junto da CNPD ou de impugnação judicial, nos termos gerais.

12. Alteração à política de privacidade

O ACM reserva-se ao direito de atualizar e/ou modificar a presente Política de Privacidade a

qualquer momento, nomeadamente em função de eventuais alterações legislativas.



As alterações entram em vigor a partir do dia seguinte à sua publicitação neste sítio, fazendose expressa referência à data de atualização.

13. Lei aplicável

A presente Política de Privacidade é regida e interpretada de acordo com a lei portuguesa.

A visualização de disposições legais neste sítio, não dispensa a consulta das normas legais em vigor, em especial o Regulamento Geral da Proteção de Dados e a Lei n.º 58/2019, de 08/08.

Data da última atualização da Política de Privacidade

Abril de 2022